

CÓDIGO DE CONDUTA

No ano letivo 2020/2021, devem ser mantidos os esforços para conter a propagação do novo coronavírus.

Além do uso de máscara dentro dos recintos escolares, devem ser mantidas as regras de higienização das mãos e etiqueta respiratória, promovendo-se, ainda, a maximização do distanciamento físico.

Neste sentido, reforçam-se as medidas de prevenção diária que deverão continuar a ser implementadas por toda a comunidade educativa, dentro dos recintos:

- 1. Utilizar sempre máscara (pessoal docente e não docente, alunos a partir do 2.º ciclo do ensino básico, e ainda encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos). Os alunos, professores e funcionários devem usar as máscaras distribuídas pela Direção.**
2. Ao entrar na escola, desinfetar as mãos com uma SABA;
- 3. Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos.**
4. Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que necessário.
- 5. Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida.**
6. Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos.
- 7. Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca.**
8. Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores.
- 9. O Bar da EPIDH está encerrado, pelo que os utentes devem trazer lanche.**
10. Nos intervalos ou quando se proporcionar a saída ao exterior dos edifícios, cada grupo de turmas deve manter-se na zona que lhe está reservada, evitando a proximidade com os colegas e com os restantes grupos/turmas.

11. As deslocações à secretaria só podem ocorrer, mediante marcação junto do assistente operacional afeto a cada um dos edifícios e no período do dia reservado para a turma.

1ºCEF – 2ªfeira, período da tarde;

1ºTRCPA - 2ªfeira, período da manhã;

1ºTRCPB - 3ªfeira, período da tarde;

1ºTRRB - 5ªfeira, período da tarde;

2ºCEF - 4ªfeira, período da manhã;

2ºTRCPA - 3ªfeira, período da manhã;

2ºTRCPB - 4ªfeira, período da tarde;

2ºTRRB - 6ªfeira, período da tarde;

3ºTRCP - 5ªfeira, período da manhã;

3ºTRRB - 6ªfeira, período da manhã.

12. Sempre que tiverem de retirar a máscara para lanchar, devem manter o distanciamento de 2 a 3 metros dos restantes colegas.

13. A máscara só pode ser retirada, exclusivamente, para lanchar, procedimento que deve ser realizado com a maior brevidade possível.

14. Não se pode partilhar garrafas de água nem outros bens alimentares.

15. Não há toques de entrada nem de saída das aulas, pelo que cada aluno tem de estar atento ao seu horário e seguir as orientações dos funcionários e dos professores, que darão indicações sobre o acesso aos edifícios e sobre a hora de saída.

16. Os percursos a utilizar por cada turma estão devidamente assinalados, sendo norma circular sempre pela direita.

17. Acesso às casas de banho:

a. As turmas do edifício 1 usam, exclusivamente, as casas de banho do rés do chão do edifício 1;

b. As turmas do edifício 2 usam, exclusivamente, as casas de banho do edifício 2;

- c. **As turmas do edifício 3 usam as casas de banho do rés do chão do edifício 1, no decorrer das aulas, e as casas de banho do restaurante 2, durante os intervalos de 15 minutos;**
 - d. **Os funcionários fazem a gestão da utilização das mesmas, pelo que os alunos devem aguardar orientações daqueles;**
 - e. **Aquando da ida à casa de banho, devem higienizar as mãos à entrada e à saída com água e sabão;**
 - f. **Distribuição das turmas:**
 - i. **Edifício 1 – 1ºTRCPA, 1ºTRCPB, 1ºTRRB, 2ºCEF;**
 - ii. **Edifício 2 – 3ºTRCP, 3ºTRRB, 1ºCEF;**
 - iii. **Edifício 3 - 2ºTRCPA, 2ºTRCPB, 2ºTRRB.**
18. **É expressamente proibido alterar a disposição das secretárias nas salas de aula.**
19. **É expressamente proibido mudar de lugar na sala de aula. A distribuição dos alunos pelas secretárias é feita pela DT.**
20. Cada aluno deve ser portador do material de escrita, necessário à realização das tarefas escolares, devendo evitar-se a partilha de materiais de trabalho.
21. **Devem usar o uniforme distribuído pela escola no acesso à escola e no decurso das atividades, bem como a farda durante as aulas práticas.**
22. Cumprir o disposto nos documentos seguintes:
- a. Regulamento Interno e na Lei 51/2012, de 5 de setembro;
 - b. Plano de “Contingência – EPIDH”;
 - c. Plano “Higienização, Limpeza e Desinfecção – EPIDH”;
 - d. Regulamento Interno - EPIDH.

14|09|2020
A Diretora,
Olga Sá